3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO (STFC), QUE POSSIBILITE QUE SEJAM EFETUADAS LIGAÇÕES LOCAIS, NAS MODALIDADES FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, DDD FIXO-FIXO, DDD FIXO-MÓVEL, DDI FIXO-FIXO E DDI FIXO-MÓVEL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CIRCUITOS DIGITAIS E1 BIDIRECIONAIS COM 60 JUNTORES, DDR PARA AS LIGAÇÕES DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 300 RAMAIS E PORTABILIDADE PARA O LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Almir Roberto Cicote, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.884.270-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 131.385.338-09.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ (MF) nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia (MG), representada pela Senhora Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.511.899, emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais (PC-MG), CPF nº 097.692.306-85 e pelo Senhor Luiz Antônio Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.368.321-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), CPF nº 028.609.898-97.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 06/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 11 de abril de 2018, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula VIII, item 3, conforme autorização de fls. 905 – verso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André, quadro demonstrativo de preços de fls. 878 e, justificativa do fiscal do contrato, de fls. 859, todas constantes do Processo Administrativo CMSA nº 0068/2014L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no processo administrativo CM nº 0068/2014L, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 11/04/2018 a 10/04/2019, é de R$ 23.949,48 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 17.296,85 (Dezessete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 202/2018, de 09/04/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária nº 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 9 de abril de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
p/ Contratante

RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
Contratada

LUIZ ANTÔNIO LOPES
Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André - MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
CONTRATADA: Algar Telecom S.A.
CONTRATO N°: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015 – Processo: 0068/2014L
OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo-comutado (STFC), que possibilite que sejam efetuadas ligações locais, nas modalidades fixo-fixo, fixo-móvel, DDD fixo-fixo, DDD fixo-móvel, DDI fixo-fixo e DDI fixo-móvel, com fornecimento e instalação de dois circuitos digitais e1 bidirecionais com 60 juntores, DDR para as ligações de entrada com capacidade para 300 ramais e portabilidade para o legislativo andreense.
ADVOGADO(S): (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 9 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Almir Roberto Cicote
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 02/10/1970
Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº.112B – bairro Jardim- Santo André/SP
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br
Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Almir Roberto Cicote
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André
CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 02/10/1970
Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº 112B – bairro Jardim- Santo André/SP
E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br
E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br
Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Raissa Rizza Andrade Costa
Cargo: Analista de Negócios
CPF: 097.692.306-85 – RG: 15.511.899 (PC-MG)
Data de Nascimento: 18/12/1989
Endereço residencial completo: Mata dos Pinhais, nº 50, bairro Granada, Uberlândia/MG
CEP: 38410-651
E-mail institucional: raissarac@algartelecom.com.br
E-mail pessoal: Não informado
Telefone(s): (34) 3256-2861- (34) 9990-5850

Assinatura: _____

Nome: Luiz Antônio Lopes
Cargo: Supervisor de Vendas
CPF: 028.609.898-97 – RG: 6.368.321-9 (SSP-SP)
Data de Nascimento: 22/06/1959
Endereço residencial completo: Rua Xavier de Almeida, 918, Ap 11-B, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04211-001
E-mail institucional: luizantonio@algartelecom.com.br
E-mail pessoal: Não informado
Telefone(s): (34) 3256-2861- (34) 9990-5850

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.